

## Sumário

<i>Editorial</i> .....	13
Desembargador Federal Nery Júnior	

### ARTIGOS DOUTRINÁRIOS

<i>A dignidade da pessoa humana como fundamento para concessão de medicamentos pelo Supremo Tribunal Federal</i> Antonio Carlos Cedenho.....	17
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

<i>O papel do Poder Judiciário na aplicabilidade dos direitos fundamentais de segunda dimensão</i> Guilherme Fraiha Granjo.....	27
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

<i>Delação premiada: aspectos psicológicos e jurídicos</i> José Antonio Farah Lopes de Lima.....	45
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----

<i>Tributo declarado inconstitucional após o ajuizamento da Execução Fiscal. Contribuição ao PIS. Declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nº 2.445/88 e 2.449/88. Edição da Resolução do Senado Federal nº 49/95. Efeitos “erga omnes” e “ex tunc”. Necessidade de novo lançamento no prazo decadencial.</i> Otávio Henrique Martins Port.....	63
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

<i>Crimes contra previdência social</i> Simone de Alcantara Savazzoni.....	69
-------------------------------------------------------------------------------	----

<i>Para além do dispositivo e da tríplice identidade: os novos limites da coisa julgada e a impossibilidade de novo pleito com base nos mesmos fundamentos já conhecidos e apreciados</i> Tiago Bitencourt De David.....	89
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

### JURISPRUDÊNCIA

#### DIREITO ADMINISTRATIVO

<i>Mandado de Segurança. Cumulação de VPNI e remuneração integral de função comissionada ou cargo em comissão: impossibilidade. Comunicação individual ao servidor para desconto em folha. Ausência de violação aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.</i> MS 0054364-92.2003.4.03.0000 Desembargador Federal Antonio Cedenho .....	101
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

*Desapropriação para fins de reforma agrária. Imóvel de propriedade de fundação alienado a terceiros. Ausência de alvará judicial. Valor da indenização. Juros. Honorários advocatícios.*

AC 0009699-47.2005.4.03.6102

Desembargador Federal Cotrim Guimarães.....110

*Concurso público. Militar. Proibição de discriminação de candidato beneficiado por decisão judicial. Vinculação da administração ao edital do concurso. Promoção decorrente da participação, com êxito, de curso de formação de sargentos. Consequência lógica. Razoabilidade.*

AMS 0001664-16.2006.4.03.6118

Desembargador Federal Hélio Nogueira .....116

*Licitação. Inabilitação da impetrante. Descumprimento de regra do edital. Exigência de comprovação de certificação de regularidade fiscal no momento da abertura dos envelopes. Formalismo excessivo não caracterizado.*

AMS 0014233-98.2009.4.03.6100

Desembargador Federal Nery Júnior.....121

*Conselho Regional de Farmácia. Presença de farmacêutico. REsp 1.110.906/SP. Representativo da controvérsia. Dispensário de medicamentos.*

AC 0009089-29.2012.4.03.6104

Desembargadora Federal Mônica Nobre ..... 125

*Ação de indenização por danos morais. Prisão disciplinar de militar. Deferimento de pedido de cancelamento de prorrogação do tempo de serviço. Erro administrativo e atraso no desligamento do autor.*

EDcl AC 0010296-41.2013.4.03.6100

Desembargador Federal Carlos Muta ..... 132

*Concurso público. Candidata autodeclarada parda. Condição necessária, mas não suficiente, para concorrer às vagas reservadas aos cotistas de cor negra/parda. Previsão no edital que a autodeclaração seria confirmada por uma banca julgadora segundo o critério do fenótipo, que é a manifestação visível ou detectável da constituição genética de um determinado indivíduo. Impossibilidade de o judiciário se sobrepor ao critério que se reserva à banca examinadora.*

AI 0019906-29.2015.4.03.0000

Desembargador Federal Johansom Di Salvo..... 136

*ANS. Cobrança de autorizações de internação hospitalar. Prescrição quinquenal. Inocorrência. Ressarcimento ao SUS. Constitucionalidade.*

Ag AC 0038407-07.2015.4.03.9999

Desembargadora Federal Consuelo Yoshida ..... 140

*Pedido de suspensão de tutela ajuizado pela Universidade de São Paulo - USP em face de decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto que, em ação de procedimento ordinário, deferiu a antecipação da tutela para fornecimento da substância fosfoetanolamina sintética, que serviria para o tratamento de qualquer tipo de câncer.*

SLAT 0006040-17.2016.4.03.0000

Desembargadora Federal Cecília Marcondes ..... 149

#### DIREITO PENAL

*Importação de remédios proibidos sem registro na ANVISA. Inconstitucionalidade do preceito secundário da norma.*

ACr 0000770-72.2008.4.03.6117

Desembargador Federal Valdeci dos Santos.....157

*Peculato. Inimputabilidade não configurada. Dosimetria da pena. Pena-base no mínimo legal. Confissão.*

ACr 0009262-84.2010.4.03.6181

Desembargador Federal Nino Toldo .....167

#### DIREITO PREVIDENCIÁRIO

*Benefício assistencial à pessoa idosa. Juízo de retratação. Preenchidos os requisitos para a concessão do benefício. Aplicação do artigo 34 da Lei nº 10.741/2003.*

EI 0045882-63.2005.4.03.9999

Desembargador Federal Toru Yamamoto .....177

*Aposentadoria por tempo de contribuição proporcional. Reconhecimento de atividade especial. Atividade rural. Concessão de benefício.*

AC 0041611-74.2006.4.03.9999

Desembargador Federal Gilberto Jordan ..... 189

*Ação Civil Pública. LOAS. Pedido de benefício assistencial formulado por pessoa idosa ou pessoa portadora de deficiência. Cálculo da renda familiar. Exclusão de benefício assistencial concedido à pessoa portadora de deficiência e de benefício previdenciário de renda mínima concedido à pessoa idosa ou pessoa portadora de deficiência que integra o núcleo familiar.*

AC 0001038-69.2007.4.03.6115

Desembargador Federal Paulo Domingues .....204

*Aposentadoria por tempo de contribuição. Atividade especial. Auxiliar de estação. Não comprovação. Reconhecimento da especialidade do trabalho exposto a ruído acima dos limites legais de tolerância. Não implemento do tempo necessário à aposentação. Benefício não concedido.*

ApelReex 0016698-91.2007.4.03.9999

Desembargadora Federal Ana Pizarini ..... 227

*Aposentadoria por tempo de serviço. Averbação. Atividade rural sem registro em CTPS. Período de carência. Consectários.*

Ag AC 0019813-23.2007.4.03.9999

Desembargador Federal Nelson Porfírio ..... 236

*Desaposentação. Renúncia ao benefício objetivando a concessão de outro mais vantajoso. Possibilidade. Devolução de valores. Desnecessidade.*

ApelReex 0002411-86.2011.4.03.6183

Desembargador Federal David Dantas ..... 245

*Pensão por morte. Omissão. Homologação de acordo trabalhista. Reclamação trabalhista ajuizada após o óbito, pelos dependentes. Prova documental insuficiente para comprovação de vínculo empregatício.*

EDcl REO 0006832-22.2011.4.03.6183

Desembargadora Federal Tânia Marangoni ..... 253

*Aposentadoria por tempo de contribuição. Natureza especial de atividades exercidas como vigilante. Tempo de serviço suficiente para a concessão da aposentadoria proporcional por tempo de contribuição.*

ApelReex 0009684-19.2011.4.03.6183

Desembargadora Federal Marisa Santos ..... 257

*Aposentadoria por idade híbrida. Artigo 48, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.213/1991, com a redação dada pela Lei nº 11.718/2008. Observância. Requisitos cumpridos. Termo inicial.*

AC 0001958-73.2012.4.03.6113

Juiz Federal Convocado Rodrigo Zacharias ..... 266

*Benefício assistencial. Hipossuficiência econômica e impossibilidade de participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Portador de HIV. Carência.*

EI 0040582-76.2012.4.03.9999

Desembargador Federal Baptista Pereira ..... 273

*Recurso Extraordinário. Previdência Social. Benefício. Índice de reajuste. Equiparação ao limite do salário de contribuição. Questão infraconstitucional. Precedentes da Corte. Ausência de repercussão geral. Inadmissibilidade do Recurso.*

RE AC 0003343-52.2013.4.03.6103

Desembargador Federal Mairan Maia ..... 287

*Aposentadoria por tempo de serviço. Atividade urbana especial. Conversão. Laudo técnico ou PPP. Frentista. Hidrocarbonetos.*

AC 0003478-55.2014.4.03.6127

Desembargadora Federal Lucia Ursaia ..... 289

*Aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença. Especialização do perito. Desnecessidade. Incapacidade laborativa. Não comprovação. Constatação pericial. Ausência de elementos contrários.*

AC 0037146-07.2015.4.03.9999

Desembargador Federal Luiz Stefanini .....296

*Auxílio-reclusão. Preliminar. Representação processual. Atestado de permanência carcerária. Baixa renda. Não comprovação. Ônus da sucumbência. Tutela antecipada.*

AC 0040982-85.2015.4.03.9999

Desembargador Federal Sérgio Nascimento ..... 301

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

*Embargos Infringentes. Precatório complementar. Juros de mora. Não incidência. Sobre-tamento do feito. Indevido.*

EI 0059354-19.1990.4.03.6100

Desembargador Federal Marcelo Saraiva.....307

*SFH. Revisão contratual. União. Litisconsórcio passivo necessário. Juros de mora. Plano de equivalência salarial. Taxa referencial.*

AC 0404968-18.1997.4.03.6103

Desembargador Federal Maurício Kato..... 319

*Ação Rescisória. Embargos Infringentes. Julgamento monocrático. Agravo legal. Desnecessidade de unanimidade jurisprudencial. Julgamento monocrático não se restringe a matérias exclusivamente de direito. Erro de fato deve ser aferido a partir da análise do julgado rescindendo. Impossibilidade de cumulação de benefícios assistencial e previdenciário.*

Ag EI 0016506-32.2000.4.03.0000

Desembargador Federal Fausto De Sanctis..... 327

*Restituição do valor indevidamente sacado do FGTS. Recebimento de boa- fé. Não incidência de consectários legais. Enriquecimento ilícito.*

Ag AC 0000186-12.2006.4.03.6105

Desembargador Federal Souza Ribeiro .....343

*Embargos à Execução Fiscal. Penhora. Bem de família. Área mista. Residencial e comercial. Impenhorabilidade da edificação residencial. Penhora sobre área comercial.*

AC 0025816-23.2009.4.03.9999

Desembargadora Federal Marli Ferreira .....348

*Embargos de Declaração. Alegação de vício: inexistência. Caráter infringente: impossibilidade – prequestionamento. Rejeição.*

EDcl AC 0000866-24.2011.4.03.6104

Desembargador Federal Fábio Prieto .....352

*Embargos de Terceiro. Fraude à Execução Fiscal. Matéria pacificada no julgamento do REsp 1.141.990/PR. Negócio jurídico posterior à inscrição em dívida ativa. Art. 185 do CTN com redação dada pela Lei Complementar nº 118/2005. Ausente prova da solvência do devedor. Configuração de fraude mesmo no caso de sucessivas alienações.*

AC 0045730-73.2012.4.03.6182

Desembargador Federal Nelton dos Santos..... 355

*Ação ordinária. Serviços de iluminação pública. Competência dos municípios. Transferência de ativos. Violação de autonomia do município.*

Ag ApelReex 0004042-82.2014.4.03.6111

Juíza Federal Convocada Leila Paiva.....364

*Execução fiscal. Recuperação judicial. Leilão de bens.*

AI 0017853-12.2014.4.03.0000

Desembargador Federal Peixoto Junior ..... 377

*Agravo Legal. Poderes do relator. Ilegalidade ou abuso de poder não caracterizados. Prescrição quinquenal. Rejeição da alegação de interrupção da prescrição pela citação em ação coletiva. Discussão individual. Aplicabilidade do artigo 104 da Lei nº 8.078/1990.*

Ag AC 0004475-30.2015.4.03.6183

Desembargador Federal Carlos Delgado .....383

*Embargos à Execução Fiscal. Benefícios da justiça gratuita. Pessoa jurídica. Necessidade de comprovação dos requisitos exigidos pela Lei nº 1.060/1950. Efetiva demonstração pela recorrente. Admissibilidade na espécie. Garantia insuficiente do débito. Recebimento dos embargos. Possibilidade.*

AI 0027708-78.2015.4.03.0000

Desembargador Federal Wilson Zauhy .....389

*Ausência de intimação de advogado indicado sem pedido de exclusividade. Atos praticados por outros causídicos do mesmo escritório. Nulidade. Não verificação.*

AgRg AI 0029061-56.2015.4.03.0000

Desembargador Federal André Nabarrete ..... 393

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

*Queixa-crime. Decisão que determina a comprovação do estado de hipossuficiência do querelante, para fins de concessão da assistência judiciária gratuita. Agravo Regimental. Não cabimento. Recurso interposto sem efeito suspensivo.*

Pet 0027425-65.2009.4.03.0000

Desembargador Federal Newton De Lucca .....399

*Revisão Criminal. Acórdão condenatório em razão da prática de tráfico transnacional de drogas. Erro quanto à identificação civil da acusada, verdadeira autora do crime, que apresentou documento da revisionanda no momento da prisão em flagrante. Descabimento da condenação ao pagamento de indenização por eventuais danos morais.*

RvC 0008923-73.2012.4.03.0000

Desembargador Federal Paulo Fontes ..... 413

*Conflito de Jurisdição. Videoconferência. Carta precatória. Faculdade.*

CJ 0027102-50.2015.4.03.0000

Desembargador Federal André Nekatschalow .....430

*“Habeas Corpus”. Audiência de custódia. Pedido prejudicado. Ilegalidade da prisão. Prisão preventiva. Requisitos presentes. Ordem denegada.*

HC 0000632-45.2016.4.03.0000

Desembargadora Federal Cecilia Mello ..... 433

*“Habeas Corpus”. Contrabando. Prisão preventiva. Ausência dos requisitos do artigo 312 do CPP. Medidas cautelares diversas da prisão. Adequação.*

HC 0003813-54.2016.4.03.0000

Desembargador Federal José Lunardelli .....438

## **SENTENÇAS**

*Ação Penal. Funcionamento de estabelecimento comercial em faixa de areia da praia sem licença do órgão competente, contrariamente às normas legais e regulamentares pertinentes.*

0010372-68.2004.4.03.6104

Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho..... 445

*Ação Penal. Obtenção indevida de benefício assistencial de idoso. Vantagem ilícita em prejuízo do INSS.*

0002139-44.2011.4.03.6005

Juiz Federal Roberto Brandão Federman Saldanha ..... 456

*Importação em regime de “drawback”. Operação parcialmente bem sucedida. Aplicação do regime jurídico tributário do setor automotivo.*

0003444-33.2012.4.03.6133

Juiz Federal Tiago Bitencourt De David..... 459

*Acidente de trabalho. Concessão de auxílio-doença e auxílio-acidente pelo INSS. Ação de ressarcimento contra o empregador. Alegação de negligência pela inobservância das normas de segurança do trabalho*

0009230-63.2013.4.03.6120

Juiz Federal Marcio Cristiano Ebert ..... 461

*Ação Penal. Tráfico de entorpecentes. Associação criminosa. Agentes estrangeiros. Hóspedes de navio de cruzeiro marítimo.*

0000225-98.2015.4.03.6135

Juiz Federal Gustavo Catunda Mendes .....468

*Mandado de Segurança. Inscrição no FIES.*

0000697-14.2015.4.03.6131

Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite .....488

*Ação Civil Pública. Tutela antecipada. Ministério das relações exteriores. Sistema de controle e emissão de documentos de viagem. Sistema consular integrado. Fornecimento de senhas à polícia federal.*

0000989-98.2016.4.03.6119

Juíza Federal Caroline Scofield Amaral .....494

## **SÚMULAS**

SÚMULAS DO TRF DA 3ª REGIÃO .....509

SÚMULAS DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
FEDERAIS DA 3ª REGIÃO ..... 513